

081	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25801580	398,00
081	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2093987	185,00
082	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17028802	379,00
082	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77081744	295,00
082	HONDA/XRE 300	2010/2010	PRETA	ND09E1A030374	650,00
082	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA126731	175,00
083	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	NC43E1B110581	496,00
083	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-082689	290,00
083	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	F466BR155813	252,00
084	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	KC08E68025840	410,00
085	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57036702	379,00
085	TRAXX/JL125-9	2014/2015	VERMELHO	1P52FMI14T001738	211,00
085	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	CINZA	ND07E2005399	640,00
086	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	MC35E-8006491	419,00
087	HONDA/CG 125	1987/1988	VERMELHO	CG125BRE1580003	185,00
087	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y038087	279,00
087	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	KC25E0K079069	610,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000436

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Coxim, Inocência, Miranda, Pedro Gomes, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

Endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 01/08/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/08/2024 – 14h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30. 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 18 motocicletas e 23 automóveis, com aproximadamente 28.911,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.ibecleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000436 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Alcinoópolis, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Coxim, Inocência, Miranda, Pedro Gomes, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único, com 18 motocicletas e 23 automóveis, **é de aproximadamente 28.911,00 quilogramas (28,911 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.ibecleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor João Gabriel da Silva e Oliveira – Jucems nº 49.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2024 até as 14h 00min (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **12 e 13 de agosto de 2024**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

● **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

● **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

● **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação.

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.ibecleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 22/08/2024 e se estende até o dia 30/08/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

- 8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- 9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- 9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- 9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
- 9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- 9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- 9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- 9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- 9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 167113-8, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES S.A.**

CNPJ: 43.091.284/0001-81.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- 10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- 10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

- 11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

- 12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

- 13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
- 13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

- 14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
- 14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
- 15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- 15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
- 15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
- 15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.
- 15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para

discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL01E0274309	M:1P39FMAEC62720	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II L	1983/1983	PRETA	LB4KBD90656	R:314011820	CELSO APARECIDO RIBEIRO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1981/1981	BRANCA	CG125BR1124448	R:384876218	JULIO CESAR FERNANDES
R/REBOQUES MA MAA 750	2020/2020	PRETA	930MAJJ01LG014447	R:1229644498	ALESSANDRA DOS SANTOS ORTEGA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1983/1983	AZUL	9BWZZZ11ZDP074214	R:131396056	LUCIA BARROS PERALTA
VW/GOL 1.0 PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X11T100727	R:756039827	JOSE DA SILVA
M.A./PANAMA MARU	1975/1975	LARANJA	LA7BRL58354	R:423438182	AYLTON SANT ANNA
FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	AZUL	9BD159044T9168395	R:660826968	RICARDO DE SOUSA SALOMAO
FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2008/2008	PRETA	9BFZE16P188950065	R:964825945	MARCIA VIANA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R073184	R:845546864	ADERNIVALDO FINAMORI DE OLIVEIRA
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2001/2002	PRATA	93YJA00352J294651	R:768779928	AURELIANA ADORNO
I/SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBL02A0251602	M:1P39FMB*AA056540*	NÃO LOCALIZADO
GM/MONZA GL	1995/1995	VERMELHO	9BGJG69RSSB037066	R:643288848	JORGE DANIEL MARTINEZ VILHALBA
I/SHINERAY	-----	AMARELA	96ZMV21250M000691	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO EX	1999/1999	CINZA	9BD178296X0859041	R:717662292	JULIAO GAUNA ACOSTA
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2001/2002	PRATA	93YJA00352J294651	R:768779928	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2001/2002	PRATA	93YJA00352J294651	R:768779928	AURELIANA ADORNO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL 1000	1994/1994	VERMELHO	9BWZZZ30ZRT080978	R:628069146	ADAO DE SOUZA BARROS
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	9C2JC250TTR065624	R:656815817	PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1999	PRETA	9BWZZZ373WT072798	R:699560373	MILTON CESAR CANDREVA DE GODOY ME
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II	1980/1980	VERMELHO	LB4JYC46150	R:387777822	BELARMINO OLIVEIRA DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZZ377VT187072	R:682967351	SANDRA HELUANY RAPOSO
YAMAHA/DT 180	1985/1986	VERMELHO	58W012196	R:371093473	WAGNER APARECIDO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R082002	R:810703254	WELLINGTON PEREIRA GOMES
YAMAHA/DT 180	1982/1982	PRETA	5L9013827	R:401463257	ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZZ377VT187072	R:682967351	SOC FOMENTO COML BS FACTORING LTDA
VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZZ377VT187072	R:682967351	SANDRA HELUANY RAPOSO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR116099	R:713612932	ANDERSON ITAMAR BUENO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FBM/MZ 250 RSJ	1986/1987	BRANCA	9B250RSGGFBM05802	R:130884804	AGOSTINHO PERONDI
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/FIESTA	1997/1998	BRANCA	9BFZZZFHAVB157493	R:682701580	MARIA HELENA VIEIRA DE SOUSA
FORD/FIESTA	1997/1998	BRANCA	9BFZZZFHAVB157493	R:682701580	BANCO PANAMERICANO S A
FORD/FIESTA	1997/1998	BRANCA	9BFZZZFHAVB157493	R:682701580	MARIA HELENA VIEIRA DE S VILASSA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	LF3XCH2G29A000489	R:990819981	JOSE JORGE BEATO FILHO
VW/FUSCA 1300 L	1980/1980	AMARELA	BO165432	R:130677183	ANTONIO DE ALMEIDA
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	B0148459	R:401708080	ALTINO PAULINO FERREIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	LXYXCBL00F0371079	R:0	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FIAT/PREMIO CS 1.5	1986/1986	CINZA	9BD14600003133789	R:519988027	MARCOS ARAUJO DE ABREU
HONDA/CB 400	1982/1982	PRETA	CB400BR2032667	R:361484640	JOSE ROMEU DE ARAUJO
FIAT/ELBA WEEKEND	1992/1992	CINZA	9BD146000N3868424	R:605210373	RONALDO ALVES SOBRINHO
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT129250	R:614035163	JORGE DE SOUZA BRITO

MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO	
GM/CHEVETTE L	1979/1979	PRETA	930MAJJ01LG014447	-	
HONDA/CB600F HORNET	2008/2009	PRETA	9C2PC42009R000206	-	
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R055476	-	
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRATA	94J1XPBG78M012892	-	
VW/KOMBI	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ231SP027299	-	
FIAT/UNO	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	-	
FIAT/UNO	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	-	

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000436